

ACTA NÚMERO 76

--- Aos **vinte e sete dias** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, pelas **dezoito horas e quarenta e cinco minutos**, em primeira convocatória, na sua sede, na Rua Antero de Quental, n.º 806, na cidade do Porto, reuniu em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ASSOCIAÇÃO MIGALHA DE AMOR – GRUPO ESPÍRITA DE FRATERNIDADE CRISTÃ, NIPC 504.204.670. -----

--- A Assembleia Geral encontrava-se regularmente convocada, **nos termos e para os efeitos do disposto no art. 30º, n.º 1 e n.º 2, al. a) e do art. 31º, todos dos Estatutos Sociais**, pelo que foi deliberou que a Assembleia se constituísse com os presentes associados presentes, devidamente identificados na lista de presenças anexa a esta acta, **sob o ANEXO I**, e com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

--- **PONTO UM:** apresentação e deliberação das contas do ano de 2023. -----

--- **PONTO DOIS:** apresentação e deliberação das contas do ano de 2024. -----

--- Constituíram, assim a Mesa da Assembleia *Adriana Alexandra Pereira Monteiro*, como Presidente e *Maria José dos Santos Godinho*, como 1ª Secretária. -----

--- A Presidente da Mesa declarou, então, aberta a sessão e de seguida informou a Assembleia que o Contabilista Certificado *Jorge Aguiar*, renunciou ao exercício das funções, e por consequência à tarefa de organização e realização da contabilidade da Associação no exercício de 2024, com entrega de todos os documentos da Associação na sua sede. Após o que a Direção cessante, iniciou diligências no sentido de contratualizar

serviços de contabilidade, o que se revelou difícil, por a Associação se enquadrar no âmbito do sector não lucrativo e nem todos os Contabilista Certificado assumirem essas contabilidades. Quando identificado o Contabilista Certificado que hoje exerce essa tarefa, constatou-se que em relação ao ano de 2023 apenas estava parcialmente lançada a contabilidade, e que em relação ao ano de 2024 nenhum dado da contabilidade de havia sido lançado pelo Contabilista cessante, pelo que se revelava imperativo proceder a reconstituição da contabilidade destes dois anos. Para tal desidrato a Direcção cessante contratualizou os serviços do actual Contabilista Certificado, para por um lado proceder à reconstituição contabilística dos anos de 2023 e 2024 e por outro lado realizar a contabilidade do ano, cujos contratos foram ratificados pela actual Direcção. A reconstituição da contabilidade dos anos de 2023 e 2054 revelou ser uma tarefa complexa e árdua pela falta de muitos documentos em suporte físico, com necessidade de obtenção de segundas vias. Por esta razão, só nesta data é possível proceder-se à apresentação das contas e submissão a deliberação.-----

--- De seguida e nos termos e para efeitos do disposto no art. 30º dos Estatutos, a Presidente da Mesa passou ao **ponto um** da ordem dos trabalho, com apresentação das contas do ano de 2023, por referência ao balanço reportado a 31.12.2023 (**ANEXO II**), demonstração individual de fluxos de caixa (**ANEXO III**), e demonstração individual das alterações nos fundos patrimoniais (**ANEXO IV**), todos oportunamente disponibilizados aos associados, com evidencia de um resultado líquido do período negativo em € 14.603,79, emergente das verbas que infra se transcrevem e extraídas dos documentos anteriormente referidos, que ficam anexos a esta acta: -----

--- a) activo não corrente no valor de € 386.467,89

--- b) activo corrente no valor de € 11.141,91

--- c) passivo não corrente no valor de € 52.882,36

--- d) passivo corrente no valor de € 21.611,36

--- e) subsídios, doações e legados á exploração no valor de € 778.052,68

--- f) saldo de disponibilidade a 31.12.2023 no valor de € 9.103,49

--- Dada a palavra à Assembleia para qualquer esclarecimento prévio, nenhum associado quis intervir. -----

--- Posto à votação o ponto um da ordem de trabalho, foi aprovado com os votos com favoráveis de todos os associados presentes e identificados na lista de presenças.-----

---A Presidente da Mesa avançou para o **ponto dois** da ordem dos trabalho, com apresentação das contas do ano de 2024, por referência ao balanço reportado a 31.12.2023 (**ANEXO V**), demonstração individual de fluxos de caixa (**ANEXO VI**), e demonstração individual das alterações nos fundos patrimoniais (**ANEXO VII**), todos oportunamente disponibilizados aos associados, com evidencia de um resultado líquido do período de € 3.588,36, emergente das verbas que infra se transcrevem e extraídas dos documentos anteriormente referidos, que ficam anexos a esta acta: -----

--- a) activo não corrente no valor de € 377.528,30

--- b) activo corrente no valor de € 15.504,74

--- c) passivo não corrente no valor de € 40.431,53

--- d) passivo corrente no valor de € 26.992,42

--- e) subsídios, doações e legados á exploração no valor de € 736.823,06

--- f) saldo de disponibilidade a 31.12.2024 no valor de € 3.436,47

--- Dada a palavra à Assembleia para qualquer esclarecimento ou declaração, o associado Joaquim Tiago quis intervir, propôs que Assembleia conferisse um voto de agradecimento pelo empenho e dedicação relvada pelo Contabilista Certificado no âmbito da reconstituição contabilística para os anos de 2023 e 2024. -----

--- Posto a proposta do agradecimento feita pelo Associado Joaquim Tiago, foi aprovado com os votos com favoráveis de todos os associados presentes e identificados na lista de presenças.-----

--- Posto à votação o ponto dois da ordem de trabalho, foi aprovado com os votos com favoráveis de todos os associados presentes e identificados na lista de presenças.-----

--- A terminar a Presidente da Mesa informou a Assembleia que as contas iriam ser objecto de depósito e registo junto das entidades competentes, nos termos preconizados pela legislação em vigor, com o conseqente pagamento da coima associada, pelo facto de o registo ser realizado fora de prazo. -----

--- Nada mais havendo a deliberar, **pelas dezanove horas e trinta minutos**, foi encerrada a sessão, e para constar se lavrou a presente acta, que, depois de lida à Assembleia Geral pelo Presidente da Mesa, por todos foi considerada conforme e aprovada, em razão do que, para sua inteira fé e validade, e para que faça prova, vai por todos assinada. -----

Cecília Maria Mota Carvalho CIP

Celso Guimarães Vieira Celso Guimarães Vieira

Deolinda Aurora Caldeia Morais Caldeira _____

Eduardo Ferreira Santos Eduardo Santos

Joaquim Tiago B. Maia _____

José Carlos Rodrigues Duarte CIP José Carlos Rodrigues Duarte

José Fernando N. F. Serra _____

Manuel Fernando Pinto Correia CIP Manuel Fernando Pinto Correia

Maria de Fátima Magalhães Castro F. Castro

Maria José Ferreira Maria José Ferreira

Maria José Godinho Maria José Godinho

Maria Luísa Barros Rodrigues Dias Ferreira Maria Luísa Barros Rodrigues Dias Ferreira

Lídia Azevedo Mastins Reis _____

Beatriz Matilde Santos Babosa Beatriz Babosa

Isaura Cristina simões Isaura Cristina simões

António Alves

**ASSOCIAÇÃO MIGALHA DE AMOR - GRUPO ESPÍRITA DE FRATERNIDADE CRISTÃ**

ANEXO V

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(unidade monetária: euros)

RÚBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2024	31-12-2023
ATIVO			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis		377.528,30	386.467,89
		377.528,30	386.467,89
Activo corrente:			
Créditos a receber		10.597,00	0,00
Diferimentos		1.071,27	1.638,42
Outros activos correntes		400,00	400,00
Caixa e depósitos bancários		3.436,47	9.103,49
		15.504,74	11.141,91
Total do Activo		393.033,04	397.609,80
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS:			
Resultados transitados		292.446,53	307.050,32
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais		29.574,20	30.669,55
Subsídios ao Investimento		29.574,20	30.669,55
		322.020,73	337.719,87
Resultado líquido do período		3.588,36	-14.603,79
Total dos fundos patrimoniais		325.609,09	323.116,08
PASSIVO			
Passivo não corrente:			
Financiamentos obtidos		40.431,53	52.882,36
		40.431,53	52.882,36
Passivo corrente:			
Fornecedores		8.847,43	6.567,33
Financiamentos obtidos		7.450,83	6.971,64
Outros passivos correntes		10.694,16	8.072,39
		26.992,42	21.611,36
Total do Passivo		67.423,95	74.493,72
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		393.033,04	397.609,80

Porto, 24 de Outubro de 2025

O Contabilista Certificado,

(Presidente)
(Tesoureiro)



ASSOCIAÇÃO MIGALHA DE AMOR - GRUPO ESPÍRITA DE FRATERNIDADE CRISTÃ

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(unidade monetária: euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2024	31-12-2023
Vendas e serviços prestados		2.025,00	460,00
Subsídios, doações e legados à exploração		750.681,36	778.052,68
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-618.453,64	-646.019,54
Fornecimentos e serviços externos		-108.233,11	-107.249,33
Outros rendimentos		4.884,59	5.361,10
Outros gastos		-16.489,59	-25.789,42
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		14.414,61	4.815,49
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-8.939,59	-17.296,13
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		5.475,02	-12.480,64
Juros e gastos similares suportados		-1.886,66	-2.123,15
Resultado antes de impostos		3.588,36	-14.603,79
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		3.588,36	-14.603,79

Porto, 24 de Outubro de 2025

O Contabilista Certificado,

(Presidente)

(Tesoureiro)



ASSOCIAÇÃO MIGALHA DE AMOR - GRUPO ESPÍRITA DE FRATERNIDADE CRISTÃ

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL de FLUXOS de CAIXA
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO VI (7)

(unidade monetária: euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2024	31-12-2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		2.025,00 €	460,00 €
Pagamentos a fornecedores		744.515,08 €	771.946,00 €
Caixa Gerada pelas Operações		-742.490,08 €	-771.486,00 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-742.490,08 €	-771.486,00 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		0,00 €	0,00 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00 €	12.000,00 €
Doações		750.681,36 €	778.052,68 €
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		11.971,64 €	9.646,00 €
Juros e gastos similares		1.886,66 €	2.123,15 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		736.823,06 €	778.283,53 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-5.667,02 €	6.797,53 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		9.103,49 €	2.305,96 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3.436,47 €	9.103,49 €

Porto, 24 de Outubro de 2025

O Contabilista Certificado,

(Presidente)

(Tesooureiro)



AMA – Associação Migalha de Amor
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Associados

O Conselho Fiscal de "AMA -Associação Migalha de Amor", IPSS nº 52/00, contribuinte nº 504204670, com sede em Rua Antero de Quental, nº 306, na cidade do Porto, e cumprimento dos Estatutos vem emitir PARECER sobre o relatório e contas do ano de 2023, que lhe foi enviado pela Direção.

- O Conselho Fiscal acompanhou de perto as atividades da Instituição, tendo obtido sempre da Direção, as explicações necessárias;
- No cumprimento da sua ação fiscalizadora o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento e análise dos documentos económico-financeiros na extensão considerada conveniente, verificando que a aplicação dos rendimentos se realizou de harmonia com os fins estatutários;
- Relativamente aos documentos de prestação de contas verificou o Conselho Fiscal que satisfaziam preceitos legais aplicáveis;
- O Relatório da Direção é esclarecedor da ação desenvolvida e dos resultados alcançados e está em conformidade com as contas apresentadas.
- O Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou deliberação que fosse contrária às normas vigentes.

Deste modo, é parecer do Conselho Fiscal que sejam aprovados o Relatório e as Contas referentes ao exercício de 2024

Porto, 27 de Novembro 2025



Associação Migalhas de Amor
Grupo Espírita de Fraternidade Cristã

Demonstrações Financeiras Individuais

31 de dezembro de 2024

Anexo às demonstrações financeiras 3

1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	3
2	REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	4
3	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	5
4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14
5	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	15
6	INVENTÁRIOS.....	16
7	RENDIMENTOS E GASTOS.....	16
8	INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	19
9	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS.....	20
10	BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS.....	20
11	IMPOSTO DO EXERCÍCIO	20
12	PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES.....	20
13	ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO.....	21
14	DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS.....	21

Anexo às demonstrações financeiras

1 Identificação da entidade

A "AMA" Associação Migalhas de Amor – Grupo Espírita de Fraternidade Cristã (referida neste documento como "AMA"), com sede social na Rua Antero de Quental, n.º 802 a 816, na cidade do Porto, pessoa colectiva n.º 504204670, é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com o n.º 52/00, com estatutos publicados no Diário da República III série de 18/07/2000.

Tem como objetivos:

- Desenvolver e executar a solidariedade social, nas suas vertentes de assistência social, psíquica e espiritual a terceira idade, infância e juventude; o seu âmbito de ação estende-se por todo o país.
- A Associação tem também como objeto social da sua atividade a integração social e oferta de oportunidades de trabalho, nomeadamente através do desenvolvimento de ações direcionadas e articuladas com o tecido empresarial, no sentido de apoiar a organização e desenvolvimento de empresas e facilitar o acesso das pessoas ao mercado de trabalho.
- Desenvolvimento de atividades e projetos formativos que promovam a empregabilidade e promoção de adequada formação profissional em áreas consideradas estratégicas para a Associação.
- Execução de atividades, estudos e projetos direcionados a promoção dos direitos e igualdade de oportunidades assim como igualdade no género entre homens e mulheres.

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas e outras divulgações exigidas pelas Normas Contabilísticas para as Entidades do Sector Não Lucrativo.

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em euros, referem-se à atividade da entidade em termos individuais e foram aprovadas em Assembleia Geral promovida para o efeito no dia 27 de novembro de 2025. É da opinião da Assembleia Geral que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da "AMA", bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Base de Preparação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março.

No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

Não foram aplicados, supletivamente, outros normativos contabilísticos.

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior.

3 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

3.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis serão valorizados ao custo deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade. Este custo inclui o custo estimado à data de transição para NCRF-ESNL, e os custos de aquisição para ativos obtidos após essa data.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização. Os custos incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis são reconhecidos como parte custo de construção do ativo.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, o valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros serão considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos quando se traduzam em montantes significativos.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são conforme segue:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	Entre 4 e 5 anos
Equipamento básico	Entre 4 e 5 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 5 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	4 anos

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário devemos registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

3.2. Ativos financeiros

Os ativos financeiros podem ser classificados / mensurados como:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A "AMA" classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os ativos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cujo retorno seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar a perda do valor nominal e do juro acumulado.

Para os ativos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os ativos financeiros que constituem empréstimos concedidos, contas a receber (clientes, outros devedores, etc.) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

A "AMA" classifica e mensura ao justo valor os ativos financeiros que não cumpram com as condições para ser mensurados ao custo ou custo amortizado, conforme descrito acima. São registados ao justo valor os ativos financeiros que constituem instrumentos de capital próprio cotados em mercado ativo, contratos derivados e ativos financeiros detidos para negociação. As variações de justo valor são registadas nos resultados de exercício, exceto no que se refere aos instrumentos financeiros derivados que qualifiquem como relação de cobertura de fluxos de caixa.

A "AMA" avalia a cada data de relato financeiro a existência de indicadores de perda de valor para os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a "AMA" reconhece uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

3.3. Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor líquido de realização. Os inventários destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou aos serviços que lhes estão associados, não estando diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa.

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

3.4. Clientes e Outras contas a receber

As rubricas de Clientes e Outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidades de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

3.6. Fundos patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.7. Passivos financeiros

Os passivos financeiros podem ser classificados/ mensurados como:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A "AMA" classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os passivos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cuja remuneração seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar uma alteração à responsabilidade pelo reembolso do valor nominal e do juro acumulado a pagar.

Para os passivos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, que corresponde à taxa que desconta exactamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os passivos financeiros que constituem financiamentos obtidos, contas a pagar (fornecedores, outros credores, etc.) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável e são desreconhecidos apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

3.8. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a "AMA" possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

3.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em filiais, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) a entidade mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art. 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *"As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas aquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 tido abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada a observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior aquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos Órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art. 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21%, sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87.

Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e as taxas previstas no artigo 88º do CIRL.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2020 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.10. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a "AMA" tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não

ocorrência) de determinado evento futuro, a "AMA" divulga tal fato como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

3.11. Subsídios e apoios do Governo

A "AMA" reconhece os subsídios do Estado Português, da União Europeia ou organismos semelhantes pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido, e não na base do seu recebimento.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio "Outras variações de capital", sendo subseqüentemente creditados na demonstração dos resultados numa base pro-rata da depreciação dos ativos a que estão associados.

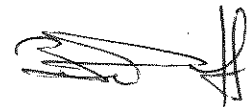
Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

Os apoios do Governo sob a forma de atribuição de financiamentos reembolsáveis a taxa bonificada, devem ser descontados na data do reconhecimento inicial, constituindo o valor do desconto o valor do subsídio a amortizar pelo período do financiamento.

3.12. Locações

Locações de ativos fixos tangíveis, relativamente às quais a "AMA" detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de Empréstimos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na Demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito,



Os ativos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a “AMA” não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a “AMA” tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas a pagar são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear, durante o período da locação.

3.13. Gastos e Rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

3.14. Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de produtos e/ ou serviços no decurso normal da actividade da “AMA”. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e descontos financeiros atribuídos.

O rédito da venda de produtos é reconhecido quando: i) o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos fluam para a “AMA”; e iii) parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o comprador.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de actividades específicas, mas à prestação contínua do serviço.

3.15. Matérias ambientais

Em relação aos encargos de carácter ambiental a “AMA”, no âmbito do desenvolvimento da sua atividade incorre em diversos encargos de carácter ambiental, os quais, dependendo das suas características, estão a ser capitalizados ou reconhecidos como um custo nos resultados operacionais do período.

3.16. Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da "AMA" são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Direção, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Estimativas contabilísticas relevantes

3.16.1 Provisões

A "AMA" analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.16.2 Ativos fixo tangíveis e ativos intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

3.16.3 Imparidade de ativos

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da "AMA", tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à "AMA".

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Direção no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

4 Caixa e equivalentes de caixa

4.1 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresentam os seguintes valores:

	<u>31-12-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Numerário		
Caixa	434,69	873,47
Depósitos Bancários		
Depósitos Bancários à ordem	3.001,78	8.230,02
Depósitos Bancários a prazo	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	<u>3.436,47</u>	<u>9.103,49</u>

O montante considerado como saldo final na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 corresponde aos valores apresentados no quadro acima.

5 Ativos fixos tangíveis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos referentes aos Ativos fixos tangíveis tinham a seguinte composição:

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos em curso	TOTAL
Custo de aquisição	138.192,27	448.201,56	259.337,03	48.699,04	71.812,09	2.995,00	-	969.236,99
Imparidade acumulada	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações acumuladas	-	(199.925,94)	(259.337,03)	(48.699,04)	(71.812,09)	(2.995,00)	-	(682.769,10)
31 de dezembro de 2023	138.192,27	248.275,62	-	-	-	-	-	386.467,89
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Revalorizações	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação - exercício	-	(8.939,59)	-	-	-	-	-	(8.939,59)
Depreciação - alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação - transf. e abates	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor líquido	138.192,27	239.336,03	-	-	-	-	-	377.528,30
31 de dezembro de 2024	138.192,27	448.201,56	259.337,03	48.699,04	71.812,09	2.995,00	-	969.236,99
Custo de aquisição	138.192,27	448.201,56	259.337,03	48.699,04	71.812,09	2.995,00	-	969.236,99
Imparidade acumulada	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações acumuladas	-	(208.865,32)	(259.337,03)	(48.699,04)	(71.812,09)	(2.995,00)	-	(682.769,10)
Valor líquido	138.192,27	239.336,03	-	-	-	-	-	377.528,30

6 Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de Inventários, Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e Variação da produção apresentavam a seguinte decomposição:

	2024			2023		
	<u>Mercadorias</u>	<u>Mat. Primas e Subsid.</u>	<u>Total</u>	<u>Mercadorias</u>	<u>Mat. Primas e Subsid.</u>	<u>Total</u>
<i>Apuramento do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas</i>						
Inventários iniciais	-	-	-	-	-	-
Compras	618.423,10	30,54	618.453,64	646.019,54	-	646.019,54
Reclassificação e regularização de inventários	-	-	-	-	-	-
Inventários finais	-	-	-	-	-	-
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	618.423,10	30,54	618.453,64	646.019,54	-	646.019,54

7 Rendimentos e gastos

7.1. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contra-prestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos líquidos relacionados com a venda.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- i. o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- ii. é provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a empresa;
- iii. os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e,
- iv. a fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com facilidade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a quantia de cada categoria significativa de rédito é como segue:

	2024	2023
Vendas de bens	-	-
Prestação de serviços (quotas associados)	2.025,00	460,00
Total	2.025,00	460,00
Donativos em numerário	134.077,67	140.820,14
Donativos em espécie	613.515,48	634.454,62
Subsídios de entidades públicas (Consignação IRS e IVA)	3.088,21	3.077,92
Juros e outros rendimentos similares obtidos	-	-
Total	750.681,36	778.052,68

7.2. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos custos com fornecimentos e serviços externos é como segue:

Designação	Saldo	
	2024	2023
Serviços Especializados	17.290,20	5.409,07
Trabalhos Especializados	9.475,46	320,53
Publicidade e Propaganda	-	-
Vigilância e Segurança	1.041,83	1.300,78
Comissões	-	-
Conservação e Reparação	6.424,91	3.352,22
Outros	348,00	435,54
Materiais	1.731,77	8.990,93
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	1.385,03	2.576,01
Livros de Documentação Técnica	68,76	1.017,14
Material de Escritório	277,98	5.397,78
Energia e Fluidos	23.414,79	25.707,69
Electricidade	15.397,14	14.819,49
Combustíveis	5.102,23	7.096,37
Água	1.951,03	2.788,23
Outros	964,39	-
Deslocações, Estadas e Transportes	941,91	593,15
Deslocações e Estadas	941,91	593,15
Transporte de Pessoal	-	-
Serviços Diversos	64.854,44	66.548,49
Rendas e Alugueres	53.577,11	57.960,87
Comunicação	5.096,55	3.575,65
Seguros	3.676,64	2.973,85
Contencioso e Notariado	-	55,30
Despesas de Representação	-	-
Limpeza, Higiene e Conforto	2.504,14	1.982,82
Outros Serviços	-	-
Fornecimentos e Serviços Externos	108.233,11	107.249,33

7.3. Outros gastos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica de Outros gastos apresentava a seguinte decomposição:

	Saldo	
	2024	2023
Impostos	39,59	-
Descontos de Pronto Pagamento Concedidos	-	-
Dívidas Incobráveis	-	-
Perdas em Inventários	-	-
Gastos e Perdas em Subsid., ACE	-	-
Gastos e Perdas nos Restantes Investimentos Financeiros	-	-
Gastos e Perdas em Investimentos não Financeiros	-	-
Outros	16.450,00	25.789,42
Outros Gastos e Perdas	16.489,59	25.789,42

7.4. Outros rendimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica de Outros rendimentos apresentava a seguinte decomposição:

	Saldo	
	2024	2023
Rendimentos suplementares	-	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,30	0,10
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Correções relativas a períodos anteriores	3.788,94	4.265,59
Excesso da estimativa para impostos	-	-
Imputação de subsídios para investimentos (PIDAC)	1.095,35	1.095,35
Restituição de impostos	-	-
Outros rendimentos e ganhos operacionais	-	0,06
Outros rendimentos e ganhos operacionais	4.884,59	5.361,10

7.5. Juros suportados

Os juros financeiros suportados foram os seguintes:

	2024	2023
Juros suportados	1.886,66	2.123,15
Total	1.886,66	2.123,15

8 Instrumentos financeiros

8.1 Fundos patrimoniais

Resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2024 os resultados transitados ascendiam a 292.446,53 €.

Outras variações nos fundos patrimoniais

A rubrica "Outras variações nos fundos patrimoniais" refere-se a subsídios ao Investimento, ascendiam em 31 de dezembro de 2024 a 29.574,20 €.

Resultado Líquido do Exercício

A "AMA" obteve um Resultado Líquido do Exercício de 3.588,36 €, o qual irá transitar para Resultados Transitados.

8.2 Ativos e passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos e passivos financeiros apresentavam a seguinte composição:

	2024		2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Ativos financeiros	12.068,27	-	2.038,42	-
Clientes	-	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	10.597,00	-	-	-
Outras contas a receber	400,00	-	400,00	-
Diferimentos	1.071,27	-	1.638,42	-
Passivos financeiros	26.992,42	40.431,53	21.611,36	52.882,36
Fornecedores	8.847,43	-	6.567,33	-
Financiamentos obtidos	7.450,83	40.431,53	6.971,64	52.882,36
Outras contas a pagar	10.694,16	-	8.072,39	-

Os financiamentos obtidos são provenientes das seguintes entidades:

	Saldo	
	2024	2023
Millenium BCP	23.882,36	30.854,00
Associados	24.000,00	29.000,00
Total	47.882,36	59.854,00

9 Estado e outros entes públicos

Não existem saldos devedores ou credores ao Estado.

10 Benefícios dos empregados

Os órgãos da Entidade não auferem qualquer remuneração, quer por opção, quer em respeito ao estabelecido nos estatutos e legislação aplicável às IPSS.

Não há pessoal de quadro, valendo-se a instituição de mão de obra totalmente voluntária.

Não há gastos incorridos com funcionários.

11 Imposto do exercício

Não existiu imposto do exercício reconhecido nas demonstrações financeiras.

12 Provisões e Passivos Contingentes

A Direção considera não existir necessidade de reconhecer qualquer provisão.

A entidade entende que relativamente às contas do ano de 2024 não existem passivos contingentes.

13 Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Assembleia Geral em 27 de novembro de 2025.

Até à data não se considera existir eventos subsequentes relevantes, que alterem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras bem como as interpretações ou informações acima prestadas.

14 Divulgações exigidas por diplomas legais

Outras divulgações exigidas por diplomas legais:

Impostos em mora

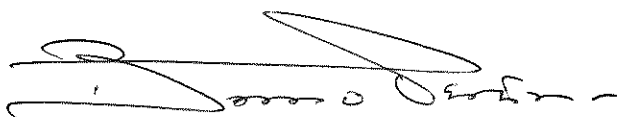
A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações fiscais e contributivas nos prazos legalmente estipulados.

Garantias prestadas a favor de terceiros

Não existem garantias prestadas a favor de terceiros.

Porto, 24 de outubro de 2025.

O Contabilista Certificado (n.º 51841)



A Direção

